

Resumocracia, concursocracia e a “pedagogia da prosperidade”



Andei pelo shopping e entrei em uma grande livraria. Passei pela filosofia,

pela história... e cheguei no direito. Um abismo. É inegável que a maior parte das prateleiras estão lotadas de livros simplificados e simplificadores. Autoajuda jurídica. Clichês jurídicos. Fórmulas para passar em concursos. Estandes repletas de livros feitos para “resolver” os problemas do Direito.

Fast food jurídico: eis a solução. A moda. Dia desses, vi um destes jovens professores divulgando sua obra pelo *Face*: Código Penal para Concursos... fantástico, já não é mais o Direito Penal... é o Código Penal que é para concursos! Deve ser um NCP. E dizia: superatualizado. Será que o adjetivo “atualizado” comporta superlativo? Enfim, coisas de resumocracia.

Parece óbvio que estamos diante de uma “*Pedagogia da prosperidade*.” Sim, é isso que a cultura *fast* tem vendido aos “fiéis”. A possibilidade de se “aprender” direito sem “estudar direito o Direito”. Fácil. De forma direta. Sem intermediações. Há décadas que eu denuncio isso. Em conferência no Superior Tribunal de Justiça, sugeri a mudança dos concursos de cima para baixo, forçando, assim, a que as faculdades e os cursinhos se adaptem. Hoje ocorre o contrário. As faculdades e os cursinhos (e a doutrina “fast”) se adaptam àquilo que a prova da OAB e os concursos exigem. Já escrevi mais de uma dezena de artigos com sugestões e críticas a quem elabora as questões de concursos. Parece que esse “modelo” ou “método” de elaboração de concursos contaminou o ensino jurídico, entrando para dentro da sala de aula. E isso forjou uma resistência contra discursos críticos.

Áreas como medicina, física e filosofia fazem troça da área jurídica. Na Capes, há algum tempo, dizia-se, na cúpula, que o Direito deveria ser transformado em uma área profissionalizante. Tal é a visão das demais áreas em relação ao que se está fazendo.

O que quero dizer é que o ensino jurídico — que cada vez mais reproduz do tipo de literatura jurídica facilitada-simplificada-resumida (etc) — produz uma blindagem, de modo que sua alienação é tamanha ao ponto de impedir o desenvolvimento de qualquer senso crítico. Aqueles que buscam um senso crítico passam a ser desdenhados e chamados de elitistas. Aceito a pecha. Orgulho-me de propor um ensino e



uma doutrina aprofundada (se se quiser, chame-se a de elitista). Parece haver uma rebelião da mediocridade. A pergunta que fica é: ensinar direito é possível, no meio dessa algaravia?

Uma questão que ainda não foi levantada e que merece reflexão: É apropriado ou adequado — em termos de “ideal de vida boa” (eudaimonia) — ensinar truques/estratégias para passar em concursos? Aqui parece bom ler o *Conto de Aula*, de Machado. Queremos juízes, defensores, promotores, etc, que saibam Direito ou que sejam espertos? Queremos expertos ou espertos? Ou alguém vai me convencer que *coaching* jurídico (ou algo desse jaez) é coisa séria, no sentido de aprimorar o saber?

Este é um debate que deve ser iniciado. Concurso é um meio; não pode ser um fim em si mesmo. Ah, alguém dirá: o meu cursinho não ensina isso ou desse modo. Ou: eu trabalho a partir de uma metodologia de memorização. Outros dirão, em defesa de “métodos” tipo jus-jitsu, autoajudas, ninjas e correlatos, que se trata tão-somente de uma mera estratégia para passar em concurso, que não é uma pedagogia “em si” e que não visa a ensinar, porque o conteúdo o aluno já deve trazer da faculdade. OK. Muito bem. Eu até aceitaria a explicação, se o ensino nas faculdades não tivesse sido de há muito invadido pela mão invisível desse imaginário resumocrático. A “pedagogia da prosperidade” chegou nas faculdades. De há muito. Esse é o problema.

No Brasil, os concursos ganharam vida própria: viraram grandes negócios. Conduzidos pela *adamsmithiana* mão invisível da concursocracia, passaram a incrementar *quiz shows* que cobram decorebas e espertarias, retroalimentados por uma indústria de livros-apostilhas-resumos e afins. Um círculo vicioso.

Pronto. Não queria ter voltado a esse assunto antipático. Mas diante de algumas reclamações sobre a [coluna](#) em que tratei da teoria da graxa e quejandos, além de criticar textos ou livros que ensinam a chutar, tive que voltar a falar disso.

Post scriptum: O convite de William Douglas e “aplique em mim, Doutor”

Esta coluna estava concluída quando fiquei sabendo que o doutor William Douglas ficou contrariado com o que escrevi na coluna sobre a teoria da graxa e os testículos despedaçados, em que critiquei a literatura *fast*, a metodologia dos concursos e o ensinamento de técnicas de chutes. Homem educado como eu, foi lhanoso na sua resposta crítica a mim ([ler aqui](#)). Quero dizer que minhas críticas não são à pessoa do William, com o qual partilho uma também lhana relação desde os tempos do ID-Instituto de Direito, quando desfilávamos no Hotel Glória nos anos 90. Disse-se magoado porque joguei pesado nas críticas a coisas como “beijinho no ombro”, técnica de chutes ou jus-jitsu (há uma parte do texto em que William Douglas diz que me dá um *ippon* — que, aliás, é do judô e não do jiu-jitsu). Tenho guardadas as fitas dos congressos dos anos 90. Sempre disse o que ainda digo hoje: o ensino *prê-à-porter* prejudica o direito e a democracia. Direito é complexo. Não dá para simplificar. Um ensino *standard* corre o risco de banalizar até mesmo as garantias constitucionais. Veja-se: se as garantias se transformam em macete, como diz o [mascarado](#)[1] (“esse macete é mole, esquece Ferrajoli” – sic), o segundo passo é ignorá-las. Um ensino *standard* é meio caminho andado para o desrespeito das garantias no Brasil. Ninguém é filho de chocadeira.



A propósito, uma coisa me deixou intrigado. William Douglas disse: “popularmente falando, ‘*não se mata passarinho com canhão*’. Acho ótimo a academia produzir saber jurídico extremamente aprofundado e filosófico, mas guardemos esse saber para os lugares em que ele cabe”.

Indago eu: Afinal, qual é o lugar em que um saber extremamente aprofundado e sofisticado cabe? Respondo: Na minha opinião, cabe no ensino, na pesquisa e na aplicação judicial. Penso que o povo — que paga altíssimos salários a juízes, membros do MP, defensores, etc — tem o direito de ter “operadores” bem instruídos” e não agentes reprodutores de *drops* jurídicos. Os direitos dos cidadãos não são “como” passarinhos a serem mortos com canhão — aliás, não se deve matar passarinhos, estimado William Douglas — para serem deixados a cargo de agentes públicos vitalícios que decoraram códigos e aprenderam por técnicas jus-jitsu e passaram em concurso (ainda bem que nem tudo é assim). Quero mais do que isso. Exijo mais dos agentes públicos. Por que é exigido de um professor, em concurso, conhecimento aprofundado e sofisticado e, na hora do concurso para juiz e promotor, cujos salários são o dobro do de um de professor de universidade, *devemos exigir apenas um saber mediano, a partir de perguntas que mais exigem estratégias do que sabedoria*? Isso não é fazer pouco caso das carreiras jurídicas? Aliás, imaginemos isso dito na Medicina. Algo como: “Acho ótimo a academia [médica] produzir saber extremamente aprofundado, mas guardemos esse saber para os lugares em que ele cabe”. Um doente bradaria, de cara: “— Aplique em mim, Doutor”. Assim como um cidadão, com direitos violados, também bradaria, em um fórum ou tribunal: “— Aplique o saber aprofundado e sofisticado ao meu caso, Doutor Juiz”.

Sim, aceito o café e o chimarrão gentilmente oferecidos pelo estimado William Douglas. Mas mantenho todas as minhas críticas. Que não são a ele. Minhas críticas, há décadas, são dirigidas a uma máquina que foi construída ao longo dos anos e da qual William faz parte. Minhas críticas são tão antigas. Posso dizer — e comprovar — que já as fazia há 30 anos atrás.

Por fim, não vou citar Renato Russo como fez — diga-se, de forma esplêndida — William Douglas e, sim, parafrasear Belchior: tenho lido muitos livros, conversado com pessoas [por ai]. Tenho perguntado às partes e aos advogados como têm sido tratados pelos agentes públicos nos fóruns (principalmente nas audiências) e tribunais. A resposta tem sido a que escrevi em uma coluna que teve mais de 120 mil acessos, aqui na **ConJur**: [Advocacia virou exercício de humilhação e corrida de obstáculos](#). Por que essa coluna fez tanto sucesso? Por que, será? E por que, será, que ainda invertemos o ônus da prova no direito penal? Por que o novo CPC não tem sido aplicado? Não será, Doutor William Douglas, porque “*deixamos para outro lugar a aplicação do saber aprofundado e sofisticado*”? Não será por isso?

Não queria ter voltado ao tema. Mas, não podia deixar de fazê-lo.

1 Vejam: não estou comparando o curso ou os livros de William Douglas com o mascarado esse. Mas uso o mascarado como exemplo do risco que é simplificar o direito em um Direito de massas. É a banalização do simples.

Date Created

11/05/2017